

EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)
Cursos Gerais — Agrupamentos 3 e 4

Duração da prova: 120 minutos
2001

1.ª FASE
1.ª CHAMADA

PROVA ESCRITA DE INTRODUÇÃO AO DIREITO

COTAÇÕES

I

1.	15 pontos
2.	15 pontos
3.	15 pontos
4.	15 pontos
5.	15 pontos
(4 x 15 pontos)	60 pontos

II

1.	15 pontos
2.	20 pontos
3.	20 pontos
	55 pontos

III

1.	15 pontos
2.	20 pontos
3.	20 pontos
	55 pontos

IV

Tema A ou B	30 pontos
	30 pontos

TOTAL **200 pontos**

V.S.F.F.

129/C/1

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Chama-se a atenção para o facto de se tratar aqui de orientações, visando obter uma certa uniformidade de critérios na correcção das provas.

Nos itens de resposta curta, que visam objectivos ao nível do conhecimento, será aceite a resposta considerada válida sob o ponto de vista científico.

Nos itens abertos, a cotação deverá ser distribuída pelos diversos aspectos focados na resposta.

A cotação atribuída a cada item inclui, também, a forma como o(a) aluno(a) se expressa. Todavia, o professor corrector só poderá deduzir até 10% da cotação total de cada item, no referente a este critério, de acordo com a «Informação-Exames».

I

1. Mencionar três características das normas jurídicas (5 + 5 + 5) – **15 pontos**.
2. Indicar três órgãos da União Europeia (5 + 5 + 5) – **15 pontos**.
3. Referir que constitui direito comunitário derivado todo e qualquer diploma emanado dos órgãos comunitários com funções normativas.
O total da cotação deverá ser atribuído à definição correcta – **15 pontos**.
Se o aluno se limitar a mencionar os regulamentos e as directivas, atribuir 5 pontos.
4. Definir as fontes imediatas de Direito como os verdadeiros modos de produção do Direito, na medida em que têm força vinculativa própria.
O total da cotação deverá ser atribuído à noção correcta de fontes imediatas de Direito – **15 pontos**.
5. Referir que a finalidade dos regulamentos é garantir a boa execução da lei ordinária, através da sua pormenorização.
O total da cotação deverá ser atribuído à referência correcta da finalidade dos regulamentos – **15 pontos**.

II

1. Referir as incumbências dos tribunais no sentido de assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade e dirimir os conflitos de interesses (5 + 5 + 5) – **15 pontos**.
Se apenas for feita referência a uma das incumbências – 5 pontos.

2. Explicar uma das características do Estado de Direito como, por exemplo, o princípio da legalidade da Administração, que consiste na subordinação da Administração Pública às leis e na concessão aos particulares da possibilidade de recorrerem aos tribunais, para obterem revogação dos actos administrativos ilegais.

O total da cotação (**20 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

- indicação de uma das características do Estado de Direito – 5 pontos;
- explicação da característica indicada – 15 pontos.

3. Destacar que a Justiça representa um ideal que deve presidir ao ordenamento jurídico, constituindo um dos objectivos do Direito, se não o seu fim fundamental. Embora de difícil concretização, cabe ao Estado estar atento às circunstâncias e à evolução da vida em sociedade para, através de políticas adequadas, promover a realização da Justiça, de modo a garantir aos cidadãos o máximo de bem-estar social.

O total da cotação (**20 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

- referência a que a Justiça é o fim fundamental do Direito – 10 pontos;
- referência ao papel do Estado na promoção da Justiça – 10 pontos.

III

1. Indicar três das seguintes classificações: negócio jurídico unilateral, *mortis causa*, formal, gratuito (5 + 5 + 5) – **15 pontos**.

2. Explicar a fiança como uma garantia pessoal, através da qual o fiador fica responsável, com o seu património, pelo cumprimento da obrigação do devedor. A responsabilidade do fiador é moldada pela responsabilidade do devedor principal, abrangendo tudo aquilo a que este está obrigado.

O total da cotação (**20 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

- indicação de que é uma garantia pessoal – 5 pontos;
- explicação do conteúdo da fiança – 15 pontos.

3. Na justificação, referir que, como o prédio ficou encravado, nos termos do art.º 1550.º, Mário tem a faculdade de exigir a servidão de passagem sobre o prédio rústico de Joaquim, tratando-se de um direito potestativo a que este tem de se sujeitar.

O total da cotação (**20 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

- referência ao conteúdo do direito potestativo – 10 pontos;
- aplicação ao caso concreto – 10 pontos.

V.S.F.F.

129/C/3

IV

Trata-se do desenvolvimento de um tema, cujo ponto de partida é um texto.

Embora sejam sugeridos tópicos de resposta, pretende-se que o(a) aluno(a) desenvolva o tema de forma articulada, evidenciando capacidades de análise e de síntese e espírito crítico.

TEMA A

O(a) aluno(a) deverá focar as seguintes ideias-chave:

– o Direito, como complexo normativo regulador da sociedade, reflecte as concepções e os problemas nela existentes e tem de acompanhar a evolução social, sob pena de se tornar um Direito ineficaz;

– qualquer lei, mesmo que nos pareça clara e sem dúvidas na sua interpretação, tem de ser interpretada para poder ser aplicada. Interpretar uma lei significa apurar o exacto sentido com que a lei deve valer, tendo em conta o espírito e a letra da lei;

– o texto transcrito destaca a ideia de uma sociedade em mudança, necessitando de novos normativos, podendo surgir no futuro «teias de regulamentação» que necessitem de interpretação. Isto é, torna-se imperioso fixar o verdadeiro sentido da lei, sob pena de esta constituir letra-morta.

O total da cotação (**30 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

– referência a que o Direito reflecte as concepções dominantes e os problemas da sociedade, tendo de acompanhar a evolução social – 10 pontos;

– explicação da importância da interpretação da lei para se fixar o seu sentido e alcance – 10 pontos;

– relação com o texto – 10 pontos.

TEMA B

O(a) aluno(a) deverá focar as seguintes ideias-chave:

– o poder paternal e, subsidiariamente, a tutela constituem os meios de suprimento da incapacidade de exercício de direitos dos menores, através do instituto da representação. Quer a tutela, que compete ao tutor, quer o poder paternal, que compete a ambos os progenitores, deverão ser exercidos no interesse dos menores e nos termos estabelecidos na lei. A tónica no interesse dos menores é determinante e explica o facto de os pais poderem ser inibidos do exercício do poder paternal, quando violarem os deveres inerentes ao exercício daquele poder;

– a violação de uma norma e do dever jurídico que ela impõe dá lugar à aplicação de sanções. As sanções civis aplicam-se quando é violada uma norma de Direito Civil (Direito privado), estando subjacente às mesmas a ideia de reparação de um dano privado; as sanções criminais aplicam-se quando é violada uma norma de Direito Criminal (Direito público) e, neste caso, porque a norma infringida foi estabelecida no interesse geral da colectividade, a sanção surge como defesa da comunidade contra os autores desse ilícito criminal;

– ao fazer referência às novas leis sobre crianças maltratadas, o texto destaca que a delinquência juvenil poderá ser uma consequência de um deficiente exercício do poder paternal. Daí a responsabilidade do Estado, pois mais vale prevenir que ter de punir.

O total da cotação (**30 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

– destaque de que os poderes paternal e tutelar deverão ser exercidos no interesse do menor – 10 pontos;

– distinção entre sanções civis e sanções criminais – 10 pontos;

– relação com o texto – 10 pontos.